

## **ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTO E REMESSA DO ORÇAMENTO**

Prezados(as),

Seguem abaixo as orientações para o correto preenchimento da planilha de custo do Pregão Eletrônico para a contratação de serviços especializados em ATIVIDADES CLÍNICAS COMPLEMENTARES DE NÍVEL SUPERIOR, DE CARÁTER CONTINUADO, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, NAS SEGUINTE ESPECIALIDADES: ASSISTENTE SOCIAL (SSO), ENFERMEIRO (ENF), FARMACÊUTICO (FAR), FISIOTERAPEUTA (FIS), FONOAUDIÓLOGO (FON), NUTRICIONISTA (NUT), PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PEF), PSICÓLOGO (PSI) E TERAPEUTA OCUPACIONAL (TOC).

### **1. O PREENCHIMENTO DAS PLANILHAS**

1.1. O arquivo recebido por e-mail tem formato EXCEL e é composto de 13 (treze) abas, entre as quais 10 (dez) delas demandam preenchimento de planilhas, conforme abaixo:

1.1.1. **Postos de Trabalho** - Identificação das unidades de saúde e dos postos de trabalho. A planilha é para simples consulta.

1.1.2. **Insumos** - Especificação de EPI's, uniformes e acessórios, materiais, utensílios e outros. A empresa deverá preencher apenas os campos em amarelo. A planilha é automática e adequada à legislação vigente, não sendo necessária a modificação dos campos em azul e branco. O resultado do cálculo desta planilha subsidiará o preenchimento das demais planilhas.

1.1.3. **Assistente Social** - A aba contém planilha para a formação do custo do posto de trabalho dos assistentes sociais. A empresa deverá preencher apenas os campos em amarelo. A planilha é automática e adequada à legislação vigente, não sendo necessária a modificação dos campos em azul e branco. Abaixo de cada título ou módulo constam observações que orientam o preenchimento da planilha ou justificam os índices de formação de preços, conforme modelo do Anexo VII-D da Instrução Normativa n. 05/2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

1.1.4. **Enfermeiro(a)** - A aba contém planilha para a formação do custo do posto de trabalho dos enfermeiros. A empresa deverá preencher apenas os campos em amarelo. A planilha é automática e adequada à legislação vigente, não sendo necessária a modificação dos campos em azul e branco. Abaixo de cada título ou módulo constam observações que orientam o preenchimento da planilha ou justificam os índices de formação de preços, conforme modelo do Anexo VII-D da Instrução Normativa n. 05/2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

1.1.5. **Farmacêutico(a)** - A aba contém planilha para a formação do custo do posto de trabalho dos farmacêuticos. A empresa deverá preencher apenas os campos em amarelo. A planilha é automática e adequada à legislação vigente, não sendo necessária a modificação dos campos em azul e branco. Abaixo de cada título ou módulo constam observações que orientam o preenchimento da planilha ou justificam os índices de formação de preços, conforme modelo do Anexo VII-D da

Instrução Normativa n. 05/2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

1.1.6. **Fisioterapeuta Geral e Oral** - A aba contém planilha para a formação do custo do posto de trabalho dos fisioterapeutas gerais e orais. A empresa deverá preencher apenas os campos em amarelo. A planilha é automática e adequada à legislação vigente, não sendo necessária a modificação dos campos em azul e branco. Abaixo de cada título ou módulo constam observações que orientam o preenchimento da planilha ou justificam os índices de formação de preços, conforme modelo do Anexo VII-D da Instrução Normativa n. 05/2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

1.1.7. **Fonoaudiólogo(a)** - A aba contém planilha para a formação do custo do posto de trabalho dos fonoaudiólogos. A empresa deverá preencher apenas os campos em amarelo. A planilha é automática e adequada à legislação vigente, não sendo necessária a modificação dos campos em azul e branco. Abaixo de cada título ou módulo constam observações que orientam o preenchimento da planilha ou justificam os índices de formação de preços, conforme modelo do Anexo VII-D da Instrução Normativa n. 05/2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

1.1.8. **Nutrição** - A aba contém planilha para a formação do custo do posto de trabalho dos nutricionistas. A empresa deverá preencher apenas os campos em amarelo. A planilha é automática e adequada à legislação vigente, não sendo necessária a modificação dos campos em azul e branco. Abaixo de cada título ou módulo constam observações que orientam o preenchimento da planilha ou justificam os índices de formação de preços, conforme modelo do Anexo VII-D da Instrução Normativa n. 05/2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

1.1.9. **Profissionais de Educação Física** - A aba contém planilha para a formação do custo do posto de trabalho dos profissionais de educação física. A empresa deverá preencher apenas os campos em amarelo. A planilha é automática e adequada à legislação vigente, não sendo necessária a modificação dos campos em azul e branco. Abaixo de cada título ou módulo constam observações que orientam o preenchimento da planilha ou justificam os índices de formação de preços, conforme modelo do Anexo VII-D da Instrução Normativa n. 05/2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

1.1.10. **Psicólogo(a)** - A aba contém planilha para a formação do custo do posto de trabalho dos psicólogos. A empresa deverá preencher apenas os campos em amarelo. A planilha é automática e adequada à legislação vigente, não sendo necessária a modificação dos campos em azul e branco. Abaixo de cada título ou módulo constam observações que orientam o preenchimento da planilha ou justificam os índices de formação de preços, conforme modelo do Anexo VII-D da Instrução Normativa n. 05/2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

1.1.11. **Terapeuta Educacional** - A aba contém planilha para a formação do custo do posto de trabalho dos terapeutas ocupacionais. A empresa deverá preencher apenas os campos em amarelo. A planilha é automática e adequada à legislação vigente, não sendo necessária a modificação dos campos em azul e branco. Abaixo de cada título ou módulo constam observações que orientam o preenchimento da planilha ou justificam os índices de formação de preços, conforme modelo do Anexo VII-D da Instrução Normativa n. 05/2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

1.1.12. **Quadro Resumo** - O quadro resumo apresenta a síntese da formação de custos em termos unitários e totais por posto de trabalho. O quadro resumo é para simples consulta.

1.1.13. **Modelos de EPI's e Uniformes** - A aba apresenta os modelos de EPI's (jalecos), de uniformes (camiseta, short, jaqueta e calça) e de acessórios (gorro com pala, tênis e meias). Os modelos são para simples consulta.

1.2. Após o preenchimento das planilhas constantes do arquivo, a empresa deve salvá-lo em arquivo em formato PDF.

1.3. **Fica terminantemente proibida a alteração de quaisquer campos, fórmulas ou elementos não expressamente autorizados neste Comunicado, sob pena de desclassificação da proposta (Item 9 e ss. do Edital), sem prejuízo das demais sanções legalmente previstas (art. 155, incisos X, XI e XII da Lei nº 14.133/21).**

## 2. A REMESSA DO ORÇAMENTO

2.1. A empresa deverá elaborar orçamento/proposta em que faça constar: logomarca, nome fantasia, razão social, CNPJ, endereço, valores unitários e totais, de acordo com o Quadro Resumo (n. 1.1.12), identificação do representante (nome completo, RG, CPF), dados bancários, contatos de e-mail e telefone, assinatura do representante, destinatário, data, local e outras informações pertinentes.

2.2. O destinatário do orçamento/proposta é o DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (DSAP/PMDF).

2.3. As planilhas salvas conforme n. 1.2 devem ser anexas ao orçamento/proposta em arquivo único em formato PDF.

2.4. O arquivo final único do orçamento/proposta deve ser encaminhado, **via sistema**, dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

2.5. Dúvidas a respeito dos procedimentos a serem adotados podem ser sanadas também pelo e-mail [dpgc.npl@pm.df.gov.br](mailto:dpgc.npl@pm.df.gov.br) ou pelo telefone (61) 3190-8088.

FABRÍCIO DE ARAUJO SILVA - 1º TEN QOPM

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO DE ARAUJO SILVA - 1º TEN QOPM, Matr. 0735211-5, Policial Militar**, em 12/06/2026, às 12:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=205610713](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=205610713) código CRC= **C7F10626**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - DPGC - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF  
Telefone(s): 31908073  
Sítio - [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br)